

LEI Nº 107, DE 08 DE AGOSTO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) para atender ao serviço da rede de esgotos a ser executado na Vila de Rive, em frente ao Grupo Escolar, numa extensão de 250 metros.

Art. 2º Os recursos para a execução desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 08 de agosto de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.